



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12156, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.703/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada na Avenida Antonio Dias de Oliveira, Chácara Guisard, Bairro Lavadouro de Areia, de propriedade da Cooperativa Habitacional Vale do Una - COOPERUNA, nesta cidade, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Antonio Dias de Oliveira, Chácara Guisard, Bairro Lavadouro de Areia, onde mede 184,67m de frente para a citada avenida, pela direita de quem da rua observa a área mede 3,59m, confrontando com a área remanescente da COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO UNA – COOPERUNA, e nos fundos mede 172,62m, confrontando ainda com a área remanescente da COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO UNA – COOPERUNA, perfazendo no perímetro acima uma área de 801,77m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1950.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Gerente da Área Técnico Legislativa